



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONINA

CNPJ:46.634.424/0001-09

Praça Pref. Juvenal Domingues de Campos, 68 – fone (15)3573.1170
CEP 18.490-000- Barão de Antonina- Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 199, 11 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre suplementação no orçamento vigente.

FRANCISCO NERES DE MEIRA, Prefeito Municipal de Barão de Antonina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barão de Antonina aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o setor de Contabilidade autorizado suplementar no orçamento vigente as seguintes rubricas:

02.01.02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.482.0003.1.024.000 - construção de casas do CDHU

4.4.90.39.00 Outros serviços de terceiros P. Juridica.....440.000,00

ART. 2º - Os recursos serão oriundos das

anulações da rubricas a seguir:

02.01.03 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.482.0003.1.024.000 - construção de casas do CDHU

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas 90.000,00

4.4.90.04.00 contratação por tempo determinado.....20.000,00

4.4.90.36.00 Outros serviços de terceiros P.fisica.....10.000,00

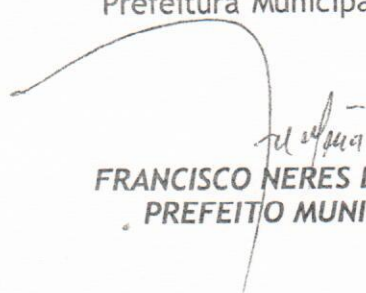
4.4.90.51.00 Obras e instalações50.000,00

99.999.0999.0999.000 -Reserva de contingência

9.9.99.99.00 - Reserva de contingência270.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barão de Antonina, 11
de março de 2011.


FRANCISCO NERES DE MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL